



## Lei nº 772, de 30 de dezembro de 2019

“Altera os Anexos à Lei nº 739, de 15 de dezembro de 2017, que instituiu o Plano Plurianual do Município de Santa Tereza de Goiás para o período de 2018 a 2021”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Plano Plurianual do Município de Santa Tereza de Goiás para o período de 2018 a 2021 - PPA 2018-2021, instituído pela [Lei nº 739, de 15 de dezembro de 2017](#), passa a incorporar as alterações desta Lei, visando promover adequações à previsão orçamentaria para o exercício de 2020 e seguinte.

**Art. 2º.** Ficam alterados os programas constantes dos Anexos ao PPA 2018-2021, instituído pela [Lei nº 739, de 15 de dezembro de 2017](#), na forma dos [anexos](#).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás,** aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

**EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EURIVAN RODRIGUES DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças